

DECRETO Nº 075-GP/PMLA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

O Senhor **ALCIDES ABREU BARRA**, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e art. 4º da Lei nº 240, de 09 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO a apuração de superávit financeiro de exercício anterior, em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 73.722,75 (Setenta e três mil setecentos e vinte e dois mil e setenta e cinco centavos), referentes às transferências de recursos para as ações emergenciais de apoio ao setor cultural (Lei Aldir Blanc) e saldo constante em conta bancária nº 43877-4 na agência 0783-8 do Banco do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à seguinte dotação orçamentária.


Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	Valores (R\$)
10 - Prefeitura Municipal de limoeiro do Ajuru	
1006 – Secretaria de Cultura	
13.122.0007.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
3390.31.00 - Premiações cult. art. cient. desp e outros	
3390.36.00 - outrs serviços terceiros pessia fisica	
TOTAL	72.722,75

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Executivo Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, em 26 de outubro de 2021.



ALCIDES ABREU BARRA

Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru

Publicado no quadro de avisos, afixada na Prefeitura municipal de Limoeiro do Ajuru -Estado do Pará. Em, 26 de Outubro de 2021